

PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº006/2026

Destinatário da proposta:
Município de Rondinha/RS
CNPJ: 87.712.212/0001-80
Representante legal: Ezequiel Pasquetti
CPF: 697.890.370-15
Setor: Educação e Cultura
A/C: Dejjane Inês Zorzi Tonin
Tel.: (54)3365-1188
E-mail: tonindejjane@gmail.com

Instituição Proponente:
Sesc – Serviço Social do Comércio
CNPJ: 03575238000133
Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre
CEP: 90200-500
Telefone: (54) 3331-2451

Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Fabio Leite da Silva
CPF: 027.838.850-77
E-mail: fleite@sesc-rs.com.br

Responsável pelo Projeto:
Nome: Alícia Girardello Agne
Telefone: (54) 9.9942-1224
E-mail: aagne@sesc-rs.com.br

OBJETO/PROJETO: Palestra Show Dia da Mulher com Marianita Ortaça

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Carazinho/RS, apresenta, a seguir, proposta para celebrar o Dia da Mulher com Marianita Ortaça, com base no levantamento de necessidades realizado junto ao Município de Rondinha/RS, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

OBJETIVO GERAL: Inspirar e fortalecer as mulheres por meio de uma experiência sensível, reflexiva e artística, conduzida por Marianita Ortaça, promovendo o reconhecimento do valor feminino, o autocuidado, a autoestima e o protagonismo das mulheres em suas trajetórias pessoais, profissionais e sociais, celebrando suas histórias, conquistas e potências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Promover a reflexão sobre a identidade, a força e o papel da mulher na sociedade, estimular o autocuidado e a autoestima como práticas essenciais no dia a dia, valorizar as histórias e vivências femininas em toda a sua diversidade e sensibilizar o público por meio da arte, da música e da palavra. A proposta busca ainda



incentivar o protagonismo feminino nos âmbitos pessoal, profissional e social, proporcionando uma experiência acolhedora, inspiradora e significativa, conduzida por Marianita Ortaça, que gere conexão, pertencimento e impacto positivo duradouro.

DATA: 11/03/2026

Duração: 2h (1h palestra show + 1h fotos, cada palestra).

LOCAL: Salão Paroquial de Rondinha - Rua Nossa Senhora do Rosário – Nº 195.

HORÁRIO: 13h30min e 17h.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Sesc/RS

- Fornecer o serviço para realização da atividade alusiva ao Dia da Mulher com Marianita Ortaça, antes descrito, no Município de Rondinha/RS;
- Designar colaborador para trabalho de assessoria, pesquisa de currículos e profissionais para atender as demandas e temáticas elencadas, participar do planejamento e acompanhar a realização do evento juntamente com a equipe do Município de Rondinha/RS;
- Realizar as contratações dos profissionais, efetuando o adiantamento das despesas administrativas necessárias;
- Efetuar contratação e pagamentos acordados com fornecedor contratado nos dias e respectivos vencimentos,
- Divulgar o evento nas redes sociais do SESC – RS e Sesc Unidade de Carazinho

Propõe-se ao Município:

- Organizar e realizar o evento em conjunto com o Sesc/RS;
- Disponibilizar espaço físico com acessibilidade, com as licenças legais (PPCIs) todos em dia para segurança de todos;
- Cabe ao município a responsabilidade pela regularização e pagamento das taxas referentes aos direitos autorais junto ao ECAD, nos casos em que haja execução pública de obras musicais durante o evento;
- Designar colaboradores responsáveis pela logística e produção geral do evento;
- Coordenar o desenvolvimento das atividades planejadas conforme o cronograma;
- Coordenar o cronograma com os horários pré-estabelecidos para as atividades;
- Camarim: espaço para troca de roupa, água, café, lanche etc.;
- Incluir o SESC RS (logo) como “Apoiador” do evento nos materiais de divulgação, protocolos e mídias em geral;
- Repassar ao SESC/RS, **até o dia 26/03/2026, o valor de R\$18.000,00** (Dezoito mil), mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS, **depósito**



bancário na conta corrente nº 204300-9, agência 3418-5, do Banco do Brasil, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

SOBRE O SESC

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46¹, e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67².

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

*Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, **através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:***
[...]

Conforme Hely Lopes Meirelles³:

Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/de19853.htm

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.



Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, **através de uma ação educativa** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui “lucro”, tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de entidade empresarial (portanto, lucrativas)⁴; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea “c” da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;

⁴ Pelo contrário, o Sesc/RS pertence ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.



- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação (art. 75, XV, Lei 14.133/21), a depender do parecer da Procuradoria Municipal;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

INVESTIMENTO

R\$ 18.000,00 (Dezoito mil).

Condições de pagamento: Pagamento integral até o dia 26/03/2026.

Validade da Proposta: 30 dias a contar do recebimento no Município.

Atenciosamente,

Carazinho, 20 de fevereiro 2026.

Fábio Leite da Silva

Fábio Leite

Diretor Unidade Sesc Carazinho/RS





PROPOSTA 006 - 2026 - Palestra show com Marianita Ortaça em comemoração ao Dia da Mulher

Data e Hora de Criação: 23/02/2026 às 09:50:55

Documentos que originaram esse envelope:

- PROPOSTA 006 - 2026 - Palestra show com Marianita Ortaça em comemoração ao Dia da Mulher em Rond.pdf (Arquivo PDF) - 5 páginas



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: dc811d6bb33a3eba4b19628a66d07f501e917d2918a419c43cdf3d01e65b33e8

[SHA512]: e268064ffe495ff32d611fe8e22f51cb2e339ca5e0023a457b5778c7acf8d9583465d94ea386c79221bbf42fde897698fb4af13e933215ea7e94930893e7673f

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fábio Leite Da Silva (fleite@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 23/02/2026 - 09:52:02, IP: 177.101.224.74

[SHA256]: e1c69ecc885fdd26a207fdf9c87845165ca62b9b75fe9a8ef77fff492ad6e835

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

23/02/2026 09:52:03 - Envelope finalizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

23/02/2026 09:52:02 - Assinatura realizada por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

23/02/2026 09:51:48 - Envelope visualizado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

23/02/2026 09:51:41 - Envelope registrado na Blockchain por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

23/02/2026 09:51:40 - Envelope encaminhado para assinaturas por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74

23/02/2026 09:50:58 - Envelope criado por fleite@sesc-rs.com.br, IP 177.101.224.74